



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretariado de Estado da Educação e Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG
Faculdade de Direito - FAD
Campus Universitário. BR-110, KM-46. Costa e Silva. Fone/Fax: (084) 3315-2207
CEP: 59600-970. E-mail: fad@uern.br



EDITAL Nº 002/2019

Divulga abertura do processo de apresentação e depósito de documentos para comprovação do cumprimento de atividades complementares, requisito obrigatório para integralização de carga horária mínima do eixo de formação prática da matriz curricular do Curso de Direito.

O ORIENTADOR ACADÊMICO DO DEPARTAMENTO DE DIREITO (DED), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), e considerando a estrutura curricular, o regime e o dimensionamento da carga horária do Projeto Pedagógico do Curso de Direito,

RESOLVE:

Tornar pública, pelo presente instrumento, a abertura do processo de apresentação e depósito de documentos para comprovação do cumprimento de atividades complementares, com sua correlata contabilização, que se constituem como requisito obrigatório para integralização de carga horária mínima do eixo de formação prática da matriz curricular do Curso de Direito da Faculdade de Direito (FAD) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

A matriz curricular do Curso de Direito está estruturada com uma carga horária mínima total de 3.720 (três mil setecentas e vinte) horas-aula, sendo 300 (trezentas) horas-aula em atividades complementares, do eixo de formação prática, consoante o Projeto Pedagógico do Curso de Direito em sua estrutura curricular, regime e dimensionamento de carga horária.

As atividades complementares são de natureza obrigatória, de livre escolha do/a Discente, dentre aquelas expressamente previstas no respectivo Regulamento. Referidas atividades deverão ser ajustadas entre o/a Discente e a Orientação Acadêmica do Curso, devendo o seu conteúdo ter afinidade com a formação profissional e áreas afins, compreendendo Ensino, Pesquisa e Extensão, integralizando a carga horária mínima acima disposta, perfazendo um total de aproximadamente 8,06% (oito vírgula zero seis por cento) da carga horária total do currículo pleno.

O/A Discente, apenas aquele ingressante no Curso de Direito até o Semestre Letivo 2016.1, deverá, entre os dias 08.07.2019 e 30.08.2019, nos horários matutino e/ou noturno, apresentar e depositar perante a Secretaria do Departamento de Direito (DED), todos os documentos (cópias) aptos a comprovar o cumprimento de suas atividades complementares (certidões, declarações, certificados etc.).

Para tanto o/a Discente terá que preencher e assinar formulário próprio que se encontra disponível na Secretaria do Departamento de Direito (DED), indicando nome completo, matrícula e telefone de contato, ano de ingresso, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

Antes, porém, deve o/a Discente proceder com o lançamento de referidas atividades na Plataforma Íntegra por meio do Portal do Aluno.

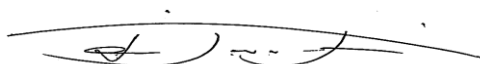
Os casos extraordinários, como o de Discente que necessita, por razão superior, comprovar o cumprimento de suas atividades complementares, serão resolvidos pela Orientação Acadêmica do Departamento de Direito (DED), com direito a recurso para a Plenária Departamental, no caso de não admissibilidade do processo de contabilização ou indeferimento das horas-aula de atividades complementares comprovadas.

Fica registrado ainda que, no dia 19.08.2019, às 10:00h, nas instalações da Faculdade de Direito (FAD) a Orientação Acadêmica fará uma exposição sobre a temática atividades complementares, com dicas sobre os procedimentos para a sua integralização.

Na sequência, fará uma exposição sobre as discussões iniciadas pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Direito relativas às alterações do regulamento sobre atividades complementares no Projeto Pedagógico do Curso, divulgando e fomentando a reflexão pelo Corpo Discente que deve contribuir substancialmente com a referida atualização.

O presente instrumento deverá ser afixado no mural desta Unidade Acadêmica.

Mossoró, RN, 03 de julho de 2019.



Prof. Ms. Denys Tavares de Freitas
Orientador Acadêmico do Curso de Direito